



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016

ANO: VII Nº 1128

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 562/2016, de 12 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.1.007 – Ampliação e Melhoria nas Creches Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 103 R\$ 10.000,00

12.365.0008.1.053 – Ampliação e Melhoria nas Pré-Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 103 R\$ 39.000,00

TOTAL..... R\$ 49.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.2.035 – Manutenção Educação Infantil

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 103 - 215 R\$ 49.000,00

TOTAL..... R\$ 49.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 558/2016 ao qual se refere a 49ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 4ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de julho de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 13

[Início](#)